



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco/Campus Vitória de Santo Antão, com sede na Propriedade Terra Preta s/n, em Vitória de Santo Antão - PE, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 10.767.239/0004-98, representada pelo seu Diretor-Geral Sr. MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado pela Portaria nº. 568, de 02/05/2016, da Reitora do IFPE, publicada no DOU de 03 de maio de 2016, inscrito no CPF nº. 509.426.384-68, portador da Carteira de Identidade nº. 2.833.867 – SDS/PE, doravante denominada apenas **CONCEDENTE**.

CONTRATADA: Portocalle Comércio e Serviços Gerais LTDA - ME, CNPJ nº 10.878.081/0001-80, estabelecida à Rua Dr. Vigilio Guedes, nº 943, sala 01, Prado, Maceio- AL, CEP: 57.020-973, representada pelo Sra. Angélica Maria Sales dos Santos, RG nº 98.001.018.311 SEDS/AL, CPF nº 037.956.104-27, designado simplesmente de **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 03/2017 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/10/2018 a 02/10/2019, com fundamento no art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPERVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 05/2017

Aplicam-se ao presente contrato as regras contidas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017 relacionadas aos procedimentos de gestão contratual (Capítulo V), desde que não implique na criação de obrigações ao Contratado não exigidas na fase de seleção do fornecedor.